

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Pró-Reitoria de Ensino/ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica
EDITAL 03/2017

O Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa (PET-ED/UFV) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial – PET em Economia Doméstica da UFV. O PET é regulamentado pelas Portarias MEC no. 975 de 27 de julho de 2010, no. 976 de 27 de julho de 2010. As bolsas são financiadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) tendo o FNDE como parceiro financiador, e como gestor institucional as Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa (PRE-PEC/UFV).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação que com ele interagir.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do Departamento de Economia Doméstica da UFV;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para estudante bolsista. Os candidatos aprovados serão convocados seguindo a sua classificação. Os demais aprovados permanecerão na lista de espera. O Edital 03/2017 tem validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do **Planejamento Anual do grupo**, o aluno bolsista deverá:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas no planejamento anual do Grupo PET;

4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão; 4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, considerando o que foi produzido **no Planejamento Anual do grupo**;

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados; 4.1.8. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso;

4.1.9. Dedicar 20h semanais nas atividades previstas no Planejamento do Programa de Educação Tutorial;

4.1.10. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

5. DO INGRESSO AO PROGRAMA

5.1. O ingresso ao Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 3 (três) fases:

5.1.1. 1ª Fase: Análise curricular (classificatória);

5.1.2. 2ª Fase: Redação ou prova escrita de conhecimentos relacionados ao Programa de Educação Tutorial (classificatória);

5.1.3. 3ª Fase: Entrevista (classificatória).

5.2. A avaliação dos candidatos em cada fase será realizada por uma banca. Os avaliadores atribuirão nota de “zero” a 10 (dez) a cada fase avaliativa. A nota final de cada fase será a média aritmética das notas conferidas pelos avaliadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:

6.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Economia Doméstica da UFV;

6.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa;

6.1.3. Apresentar coeficiente acumulado igual ou maior a 60,0;

6.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;

6.1.5. Assinar o Termo de Compromisso.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

7.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no site do Programa <http://www.novoscursos.ufv.br/projetos2/ufv/pet/www/> e fanpage

<https://www.facebook.com/peteconomiadomestica.ufv?fref=ts>;

7.1.2. Histórico escolar emitido pelo Registro Escolar;

7.13 **Curriculum Vitae DEVIDAMENTE COMPROVADO.** Deve ser apresentado todos os documentos das atividades relacionadas pelo candidato no currículo. Atividades relacionadas e não comprovadas **NÃO SERÃO PONTUADAS.** O modelo para apresentação do currículo está disponível no site <http://www.novoscursos.ufv.br/projetos2/ufv/pet/www/>, e fanpage <https://www.facebook.com/peteconomiadomestica.ufv?fref=ts>;

8. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período de **18 a 24 de Agosto de 2017.** Os documentos relacionados e apresentados no item 7 do Edital deverão ser entregues na Sala 119 do Prédio AED (Sala do PET Economia Doméstica) pelo candidato, ou encaminhados pelo e-mail: petecdufv@yahoo.com.br até a ZERO hora do dia **25 de Agosto de 2017.**

8.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta. **Qualquer alteração das datas especificadas no item 8.1** serão comunicadas na fanpage do Grupo.

8.3. As inscrições deverão ser feitas pelo candidato.

9. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios:

9.1. Análise curricular e do histórico escolar (classificatório);

9.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acumulado. **E o Currículo Vitae pelos certificados anexados;**

9.2. Prova Escrita (classificatória);

9.2.1. O conteúdo da Prova Escrita versará sobre temas abordados no material de consulta;

9.3. Entrevista (classificatória);

9.4. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

MATERIAIS DE CONSULTA:

- Portaria N° 976/2010 e 346/2013.

-Livro: Memórias Contadas

10. DAS PROVAS

10.1. A prova escrita será realizada no dia **25 de Agosto de 2017, de 18:30 às 20:30 horas,** na Sala Multiuso do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica – Departamento de Economia Doméstica - UFV.

10.2. A entrevista será realizada no dia 26 de Agosto de 2017, às 8:30 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Economia Doméstica– UFV.

10.3. Qualquer alteração de horário e local será comunicado pelo facebook e fanpage do Grupo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A classificação será por ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas no item 9 deste Edital, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

11.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- b) Maior nota da prova escrita;
- c) Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 29 de Agosto de 2017, a partir das 17 horas, na Sala do PET-ED pela Fanpage e Facebook.

Viçosa, 15 de Agosto de 2017.

SIMONE CALDAS TAVARES MAFRA

Tutora do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica/UFV

Comissão Avaliadora:

Profa. Simone Caldas Tavares Mafra (Tutora do Grupo PET Economia Doméstica)

Luanne Aparecida Lima Vilela (Bolsista do Grupo PET Economia Doméstica)

Mariana de Paula Oliveira (Bolsista do Grupo PET Economia Doméstica)

Natalia Figueiredo Barbosa (Bolsista do Grupo PET Economia Doméstica)